

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 31 de julho de 2021, do
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e a colação de grau
em 27 de maio de 2022, confere o título de Tecnóloga em Gestão da Tecnologia da Informação a

Angrid Caroline Batalha Lima,

brasileira, natural do Estado do Maranhão,
nascida em [REDACTED], RG [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 25 de julho de 2022.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Ingrid Caroline Batalha Lima
Diplomada

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>
Código de validação:
1196.1196.9ee8848ee63b8bd63819182c9b63aa3196da8a37063f8724a61468aeec539222062

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR
CNPJ: 79.265.617/0001-99

Curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO

Reconhecimento renovado nos termos da Portaria MEC nº 913, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 1, Pág. 134 de 28/12/2018

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá-PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 182321.

Processo nº 182321/2022 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 15 de agosto de 2022.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Reitor nº033/2016



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII N° 065 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	14
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	26
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	26
Secretaria de Estado da Fazenda.....	37
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	40
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	42
Secretaria de Estado da Educação	43
Secretaria de Estado da Segurança Pública	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	70

Esta edição publica em Suplemento:

Caderno 01: Portarias da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Caderno 02: Editais nº 48 à 61 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Assinado de forma digital por
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 38.206 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.150.446,52 (quinze milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 35 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, nos incisos: I do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.150.446,52 (quinze milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2022 no valor de R\$ 15.150.446,52 (quinze milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Republicado por Incorreção

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2022

19902 - Fundo Especial de Segurança Pública

Em R\$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
2759	1.063.820,45	1.063.820,45	-

BRIGIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	Administrador do Shopping da Criança de São Luís	DAS-3
DÉBORA EVELYM BEZERRA MARTINS	Assessor Técnico	DAS-3
ANA CLARA TAVARES OLIVEIRA	Assessor Técnico	DAS-3
ERICA MARIA SANTOS SANTANA	Auxiliar de Serviços	DAI-1
ADRYANNA MILLIAM GOMES CARVALHO	Auxiliar de Serviços	DAI-1
DANYELLE CHRISTIANNY SANTOS MADEIRA PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JUVANILDE PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANA LUCIA ARAUJO TAVARES SAMPAIO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LUCIANA MAIRA FERREIRA FIGUEIREDO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
FABRÍCIO MENDES PEREIRA TEIXEIRA	Gestor do Parque Ecológico Estadual da Lagoa da Jansen	DANS-3
FILIPE FONSECA ARRUDA	Assessor Júnior	DAS-2
ISMAEL BRITO OLIVEIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	Cargo	SÍMBOLO
EDIMILIA MARIA BASTOS PEIXOTO	Assessor Especial III	DANS-3
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO LAGO	Assessor Especial III	DANS-3
SONIA MARIA SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
DAYVISON ROQUE LIMA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANA KARINE ARAUJO TRINTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

KARLA CRISTHINA MELO FEITOSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LISIANA BITTENCOURT LIMEIRA VIEGAS	Assessor Sênior	DAS-1
AYLINE DE KASSIA SANTOS MENDONÇA	Assessor Júnior	DAS-2
ISABEL GUERRA GONÇALVES AROUCHA	Auxiliar Técnico	DAI-3
MARIA DE FATIMA DE LEMOS CARVALHO	Assessor Sênior	DAS-1
JANIO TELES GALVÃO SOUSA	Assessor Sênior	DAS-1
VANESSA PEDRINA COELHO SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-3
RAJANE SILVA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
PATRICIA FERREIRA CARVALHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
HELIDA KARLA SILVA ARAGÃO BARROQUEIRO	Assessor Sênior	DAS-1
VICTOR AECIO ARAUJO SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
ANDRE RICARDO BORGES OLIVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1
ERICK SILVA LINDOSO	Assessor Sênior	DAS-1
ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO	Assessor Técnico	DAS-3
BENIGNA CARNEIRO AMORIM DE SOUSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
HELOISA DE JESUS ARRUDA SOUZA PESTANA	Assessor Sênior	DAS-1
HELIDA HELENA SOUSA SANTANA REIS	Assessor Sênior	DAS-1
LEONARDO SILVA FREIRE SANTOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ARTUR LEOCADIO CONSTANTINO NETO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ARYELLE KAROLLYNE MARANHÃO DO NASCIMENTO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JEFFERSON DIOGO FERREIRA PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
BRUNA VIANA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
LAISSA ROCHA RAMOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LARISSA DE SOUSA ALMEIDA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ADRIANO TIAGO FERREIRA FERNANDES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ERICO ELIAS MOUCHREK BEZERRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

TELMA REGINA ARAUJO	Auxiliar Técnico I	DAI-4	INGRID CAROLINE BATALHA LIMA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANA GLORIA PINTO BORGES	Auxiliar Técnico II	DAI-5	ROSIANA LOPES DE ARAUJO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MARIA ESMERALDA DE SOUSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5	MARIANA FAGUNDES SERRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
CINDY GABRIELLE MARTINS DINIZ	Auxiliar Técnico II	DAI-5	JOSE NUNES MARTINS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
SEPHORA RISELLI PONTES SILVA FERES	Auxiliar Técnico II	DAI-5	RAFAEL BARROS DA COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
SONILDA SILVA ARAUJO	Auxiliar Técnico II	DAI-5	RAFAEL DE MORAIS REZENDE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LEONARDO NUNES EVANGELISTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANNA CAROLINA VIEIRA CAVALCANTE MEDEIROS	Curador de Bens Culturais	DAS-2	JOSE RIBAMAR COSTA DE FRANÇA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
VALBERLAN MELO PEREIRA	Auxiliar de Serviços da Curadoria	DAI-3	ELIENE SILVA PASSOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
CLEMILSON DE SOUZA FONSECA	Assistente do Serviço de Curadoria	DAI-1	LUIZ PAULA NETO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LEANDRO RICARDO DA CRUZ SOUSA	Assessor Sênior	DAS-1	ALBERTO HAMILTON PINTO MENDES	Assessor Sênior	DAS-1
JOSE RIBAMAR RODRIGUES	Assessor Júnior	DAS-2	DARLAN BORRALHO DE ANDRADE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
BENTO MENEZES CAMAPUM	Assessor Sênior	DAS-1	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-3
ANTONIO CARLOS CASSAS DE ARAUJO	Assessor Sênior	DAS-1	JOSIVALDA MARIA ALMEIDA DO VALE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANA CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE	Assessor Sênior	DAS-1	DARDECI SANTOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANTONIO JOSE FERNANDES VALE JUNIOR	Auxiliar Técnico II	DAI-5	VALERIA MARTINS RIBEIRO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ELISIANE DE JESUS LIMA TAVARES PERNHEIRO	Auxiliar Técnico II	DAI-5	TALITA MIRANDA LOBATO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ELISSANDRA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Técnico II	DAI-5	JOSÉ LUIZ DO CARMO SOEIRO JUNIOR	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ROSA AMELIA CORREA ROCHA LIMA	Auxiliar Técnico II	DAI-5	RAPHAELA CHRISTINA LIMA ARAUJO FERREIRA	Auxiliar Técnico I	DAI-4
FELIPE VENTURA FONSECA DANTAS	Auxiliar Técnico II	DAI-5	ANA LETICIA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico I	DAI-4
FERNANDO JORGE FREIRE FIGUEIREDO DOS ANJOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5	BRUNA RAFAELA DE SOUSA DOS REIS	Auxiliar Técnico	DAI-3
THALISON FERNANDO DOS SANTOS CAMPOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5	GLEYCILENE DOS SANTOS CAMARA	Auxiliar Técnico	DAI-3
DANIELLE KARYN MORAIRA ALBANO	Auxiliar Técnico II	DAI-5			
GABRIEL GOMES CAMPOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5			

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DE 05 DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **INGRID CAROLINE BATALHA LIMA**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED] Seção: [REDACTED]

Município: [REDACTED] - SAO LUIS

UF: MA

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 22/04/2016

Filiação: - [REDACTED]
- V [REDACTED]

Certidão emitida às 12:25 em 13/07/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MOLL.JQOM.MTEØ.8TAS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29843321/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INGRID CAROLINE BATALHA LIMA

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 13/07/2023, às 12:25:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/07/2023, às 05:10:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29843321



Código de Validação: 2310 E6B1 59BF C3D2 1381 DD26 BAA5 6B91

Data da Atualização: 13/07/2023, às 05:10:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29843335/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

INGRID CAROLINE BATALHA LIMA

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 13/07/2023, às 12:26:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/07/2023, às 05:10:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29843335



Código de Validação: CB46 EC1B 25A9 DE3D 8F24 6EC2 7309 2CA8

Data da Atualização: 13/07/2023, às 05:10:28



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

29843344/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

INGRID CAROLINE BATALHA LIMA

OU

CPF n.

Certidão emitida em 13/07/2023, às 12:26:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/07/2023, às 05:10:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29843344



Código de Validação: 56A0 A78D 70B9 1679 ED69 FDED CDE3 D654

Data da Atualização: 13/07/2023, às 05:10:28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 13/07/2023

Data de validade: 13/09/2023

Nº da certidão: 12333391847

Código de Validação: f0fb0221a5

NOME: INGRID CAROLINE BATALHA LIMA

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INGRID CAROLINE BATALHA LIMA**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:27:20 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: TVQK130723122720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF [REDACTED]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1689262043013

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **13 de jul. de 2023**

Válida até: **12 de ago. de 2023**

	Número controle: 1689262043013 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br
---	---